



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 1 de 16

Cartão Cidadão já realizou mais de 40 mil cadastros



O Cartão Cidadão Olimpense, criado com o objeto de unificar os dados dos moradores a fim de facilitar o acesso aos serviços públicos, já realizou mais de 40 mil cadastros desde a sua implantação em junho de 2018. O cartão identifica as necessidades específicas de cada munícipe a partir de informações e registros inseridos em um sistema, e que estão disponíveis para os servidores municipais. Desta forma, os serviços são integrados por um único documento.

Com o cartão, o cidadão pode usufruir dos atendimentos da saúde como agendamento de consultas e exames, e retirada de medicamentos, além de fazer matrículas escolares, utilizar o transporte escolar, inscrever-se em cursos e campeonatos esportivos e atendimentos sociais. Desde sua criação, foram entregues 33.642 cartões e outros 4.768 ainda estão aguardando retirada.

Em 2019, foram mais de 210 mil atendimentos com o Cartão Cidadão, sendo 154.607 na secretaria de Saúde, quase 30 mil na Unidade de Pronto Atendimento e os demais divididos nas secretarias de Obras, Engenharia e Infraestrutura, Agricultura, Comércio e Indústria e Assistência Social, Ouvidoria, Fundo Social e

atendimentos no Cartão Cidadão. Somente no mês de junho foram mais de 50 mil atendimentos, sendo mais de 40 mil nos serviços da secretaria de Saúde.

Para facilitar o acesso a alguns serviços também está disponível o aplicativo "CCC Olímpia". Nele, é possível agendar consultas médicas, solicitar tapa buracos e limpeza de praça pública, agendar emissão do RG e registrar falta d'água ou água com coloração estranha, além de preencher um questionário avaliando os serviços de saúde. O aplicativo pode ser baixado no APP Store e no Google Play.

O cadastramento para o cartão pode ser feito na UBS Dr. Francisco Figueiredo Filho (Avenida José Rodrigues da Silva, 371 – Jardim São José), de segunda, quarta e sexta-feira, e UBS Dona Dalva Fernandes Moreda Ayusso (Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, 445 – Jardim Paulista), segunda, terça e quinta-feira. Já na Casa da Cultura (Rua São João, 942 – Centro) os atendimentos são realizados todos os dias, das 7h às 17h, com entrega das senhas até às 16h.

Para a confecção do cartão, é necessário apresentar os documentos originais CPF, RG, Cartão SUS, Comprovante de endereço (água, luz, IPTU ou telefone fixo), Certidão de nascimento (para menores) ou casamento. Também é aplicado um questionário simples para coleta de algumas informações e tirada uma foto digital do morador. É importante que todos os cidadãos realizem o cadastro, desde os recém-nascidos, e que também atualizem informações em caso de alguma mudança.

Em caso de dúvidas, o morador pode acessar o site oficial www.cartacidadadaoolimpia.com.br ou procurar um dos pontos de cadastro.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 2 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	8
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Extrato	14
Editais	14
Comunicados	15
Notificações	15
Outros Atos	16
DAEMO Ambiental	16
Atos de Pessoal	16
Aposentadoria	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 3 de 16

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.468, DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 44.964,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.29.05 CRECHES

DESPESAS CORRENTES

TRANSFERENCIAS CORRENTES

12.365.0007.0.075 CIDADE MIRIM

3.3.50.43.00-327 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TESOURO 11.232,00

12.365.0007.0.076 IMACULADA CONCEIÇÃO

3.3.50.43.00-328 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TESOURO 13.500,00

12.365.0007.0.077 INSTITUIÇÃO SANTA FILOMENA

3.3.50.43.00-329 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TESOURO 11.232,00

02.29.06 EDUCAÇÃO INFANTIL

DESPESAS CORRENTES

TRANSFERENCIAS CORRENTES

12.365.0008.0.103 ESCOLINHA VOVÓ MARIA NAZARETH

3.3.50.43.00-346 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TESOURO 9.000,00

TOTAL 44.964,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º

serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.21.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.21.01 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARENCIA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.125.0051.2.430 MANUT. DIVISÃO CONTROLE INTERNO

3.3.90.30.00-26 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 6.000,00

3.3.90.39.00-28 OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA

TESOURO 10.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTO

04.125.0051.2.430 MANUT. DIVISÃO CONTROLE INTERNO

4.4.90.52.00-29 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TESOURO 2.801,00

02.22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

02.22.01 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0060.2.108 AÇÕES JUDICIARIAS

3.3.90.36.00-32 OUTROS SERV DE TERC PES. FÍSICA

TESOURO 15.000,00

02.22.02 DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0060.2.104 DESPESAS DE VIAGEM

3.3.90.33.00-36 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

TESOURO 4.000,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0060.2.435 ATENDIMENTO AO CIDADÃO

3.3.90.39.00-37 OUTROS SERV. TERC PES JURIDICA

TESOURO 3.000,00

02.22.03 DIVISÃO DE CAPITAÇÃO DE RECURSOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0060.2.104 DESPESAS DE VIAGEM

3.3.90.33.00-39 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

TESOURO 4.163,00

TOTAL 44.964,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 4 de 16

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

LEI N.º 4.469, DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 313.374,81 (trezentos e treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.22.03	DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
04.122.0060.1.320	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61.00-584	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
TESOURO	313.374,81
TOTAL	313.374,81

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito

de que trata o art. 1º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 2.816.300,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil e trezentos reais) para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL
3.3.90.39.00-81	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TESOURO	426.000,00
3.3.90.30.00-69	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	27.000,00
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL
3.3.90.39.00-119	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TESOURO	58.000,00
3.3.90.30.00-109	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	18.000,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.05	DIVISÃO DMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAUDE
3.3.90.39.00-294	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TESOURO	361.300,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00-370	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TESOURO	653.000,00
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 5 de 16

02.31.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.009	MANUT ATIV DEPTO DE RH
3.3.90.39.00-437	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TESOURO	100.000,00
02.31.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.436	MANUT ATIV DIV CONTROLE OPERACIONAL
3.3.90.39.00-444	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TESOURO	1.173.000,00
TOTAL	2.816.300,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.506, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o art. 326 da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018, relativamente a dívida ativa não tributária, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Constitui dívida ativa não tributária do Município os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem como os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais, regularmente inscritos no setor administrativo competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 2.º Aplicam-se à dívida ativa não tributária as mesmas disposições aplicadas à dívida ativa tributária, previstas no art. 233 da Lei Complementar nº 212 de 02 de outubro de 2018.

§ 1.º A negociação e parcelamento da dívida ativa não tributária poderá incluir a dívida do exercício vigente.

§ 2.º O disposto no § 1º não se aplica a dívida tributária do exercício vigente.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 6 de 16

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

DECRETO N.º 7.507, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Material de Consumo, Outros Serv Terc Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Serviços de TI e Comunicação PJ;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares refere-se ao superávit do exercício anterior e anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 824.345,07 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.01 DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0064.2.440 AÇÕES ESCOLARES
3.3.90.30.00-304 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 250.000,00
02.29.05 CRECHES
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0007.2.014 MANUT. ATIV. DIVISÃO CRECHES
3.3.90.39.00-337 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TESOURO 100.000,00
02.32.00 SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
02.32.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
15.452.0050.2.429 MANUT DIV SERVIÇOS
3.3.90.30.00-454 MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO 182.308,54
3.3.90.39.00-455 OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA
TESOURO 15.570,00
02.32.03 DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
15.451.0050.1.315 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00-477 OBRAS E INSTALAÇÕES
OPERAÇÃO DE CRÉDITO 276.466,53
TOTAL 824.345,07

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.26.02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
27.695.0062.2.104 DESPESAS DE VIAGEM
3.3.90.33.00-178 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
TESOURO 768,90
27.695.0062.2.444 MANUTENÇÃO FUMTUR
3.3.90.36.00-179 OUTROS SERV DE TERC PES. FÍSICA
TESOURO 6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
27.695.0062.2.444 MANUTENÇÃO FUMTUR
4.4.90.52.00-181 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO 7.000,00
02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 7 de 16

02.29.01 DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0064.2.440 AÇÕES ESCOLARES

3.3.90.39.00-309 OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA

TESOURO 250.000,00

02.29.06 EDUCAÇÃO INFANTIL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.365.0008.2.015 MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00-352 OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA

TESOURO 100.000,00

02.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.31.04 DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

04.122.0005.1.327 FINANCIAMENTOS

4.4.90.52.00-450 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OPERAÇÃO DE CRÉDITO 276.466,53

02.32.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA
INFRAESTRUTURA

02.32.02 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

15.451.0050.2.038 MANUT. CONS. BENS PUBLICOS

3.3.90.39.00-459 OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA

TESOURO 184.109,64

TOTAL 824.345,07

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 678.064,40 (seiscentos e setenta e oito mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.31.04 DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0005.2.414 MANUT. DIVISÃO T.I.

3.3.90.40.00-449 SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ

TESOURO 268.000,00

02.32.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA
INFRAESTRUTURA

02.32.02 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

15.451.0050.2.038 MANUT. CONS. BENS PUBLICOS

3.3.90.39.00-459 OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA

TESOURO 314.193,98

02.32.03 DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

15.451.0050.1.315 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00-474 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 95.870,42

TESOURO 678.064,40

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 8 de 16

Portarias

PORTARIA N.º 49.600, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 10 de julho de 2019, a Portaria n.º 46.843, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Limpeza Pública, da Divisão de Serviços, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 49.601, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 10 de julho de 2019, a Portaria n.º 46.844, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Conservação e Pavimento, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 11 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 49.602, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 10 de julho de 2019, a servidora ANA CAROLINE VERMEJO BELONI, portadora do R.G. n.º 48.191.572-2, para exercer as funções de Chefe do Setor de Conservação e Pavimento, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 49.603, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição n.º 497

Página 9 de 16

D E S I G N A, o Servidor GUILHERME AUGUSTO ARANDA MARTINS DOS SANTOS, RG n.º 44.332.338-0, lotado no cargo de Escriurário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Contratos e Convênios, da Divisão Administrativa Financeira, da Secretaria da Municipal da Saúde, no período de 15 (quinze) dias de Férias, a partir de 10 de julho de 2019, da Senhora ELAINE CRISTINA NASCIMENTO ESTEFANINI.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 49.604, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora MARIA ANGELICA REIS VASCONCELOS DOS SANTOS, RG n.º 11.588.585, lotada no cargo de Enfermeiro, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Ambulatório de Referência de Especialidades, da Divisão Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, da Secretaria da Municipal da Saúde, no período de 15 (quinze) dias de Férias, a partir de 17 de julho de 2019, da Senhora CAMILA CARLA MEDEIROS GREGÓRIO PORTO.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 49.605, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor EVANDRO ROBERTO VICTORELLO, RG n.º 29.307.806-3, lotado no cargo de Fiscal Sanitário, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 16 de julho de 2019, da Senhora APARECIDA NICEIA MATTOS MUSSOLIN.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 49.606, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 10 de julho, o servidor SILVIO ALEXANDRE GALVÃO, portador do R.G. n.º 23.151.969-2, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Serviços, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, estabelecidas pela Lei n.º 4.212, de 20 de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 10 de 16

dezembro de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, vedada a acumulação remuneratória.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 49.607, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 01 de julho de 2019, a Portaria n.º 49.366, de 01 de março de 2019, que dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares do Senhor CLÁUDIO FOSSALUSSA .

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 49.608, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre demissão de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E M I T E, a partir de 11 de julho de 2019, a servidora DÉBORA REGIANE BOSSOLANI, R.G. n.º 34.766.876-8, do cargo de Biomédica tendo em vista decisão proferida no processo administrativo disciplinar n.º 01/2019, (conforme decisão anexa).

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de julho de 2019.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE

DECISÃO

REQUERIMENTO DE REVISÃO

Processo Administrativo nº 001/2019

Indiciada: DEBORA REGIANE BOSSOLANI

Analisando o pedido de Revisão do Processo em questão, deixo de receber e determinar seu processamento, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos constantes do artigo 246, incisos I e II, da Lei Complementar nº 01/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

Assim dispõe o referido artigo:

“Art. 246 A revisão será recebida e processada mediante requerimento quando:

- I - a decisão for manifestadamente contrária ao dispositivo legal, ou à evidência dos autos;
- II – surgirem, após a decisão, provas da inocência do punido.”

Ainda no § 1º do artigo colacionado consta:

“§ 1º Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de penalidade injusta.

...”

Desta forma se faz oportuno consignar que:

- a) a decisão está embasada nas disposições da Lei Complementar nº 1/93. Pelas provas produzidas, as quais obedeceram o contraditório e a ampla defesa, restou

Praça Rui Barbosa, 54 Centro– Olímpia/SP Cep 15400-000
Tel 55 17 3279.2727 – FAX 55 17 3281-6941 – olimpia.sp.gov.br


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE

indubitavelmente comprovada a prática de conduta grave, pela indiciada, que expôs em risco a saúde pública.

b) nada surgiu de novo que viesse a demonstrar a inocência da então servidora punida.

c) além das provas produzidas a própria servidora confessou ter realizado os exames cujos resultados apresentaram discrepância.

d) reitera-se que a avaliação da servidora, nos termos da lei, demonstrou que a mesma não tinha condições de ser estabilizada; e justamente por sua total inaptidão e ineficiência praticou falta grave expondo a risco a saúde pública.

e) como já esclarecido no Relatório da Comissão, a avaliação do servidor para aquisição da estabilidade no serviço público, é uma coisa, e seguiu os trâmites legais sua constatação, com a respectiva exoneração, outra coisa, é a falta grave, devidamente apurada em processo administrativo disciplinar, com o respeito a ampla defesa e ao contraditório, com a consequente demissão.

Finalmente, colacionamos o artigo 213, do Lei Complementar nº 01/93, que é claro:

“Artigo 213 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes funcionais, atendendo-se, sempre, a devida proporção entre o ato praticado e a pena a ser aplicada.”

O pleito de Revisão na verdade se trata de mera alegação de penalidade injusta, o que em hipótese alguma ocorreu. A Administração Pública na prática de sua atividade sujeita-se aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, moralidade, entre outros, os quais não autorizam estabilizar e manter em cargo público, servidor cuja ineficiência e inaptidão foram devidamente apuradas e confirmadas, e que ocasionaram e geraram risco à saúde pública.

Praça Rui Barbosa, 54 Centro— Olímpia/SP Cep 15400-000
Tel 55 17 3279.2727 – FAX 55 17 3281-6941 – olimpia.sp.gov.br


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE

Indefere-se, por falta de embasamento legal, o recebimento e processamento do pedido de Revisão, procedendo-se o setor competente as devidas intimações e comunicações.

Assim, proceda-se a remessa de cópia desta decisão para publicação na Imprensa Oficial, assim disposto no parágrafo único do artigo 248 da Lei Complementar 01/1993.

Estância Turística de Olímpia, 10 de julho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Cf. Assessoria Jurídica

Luiz Carlos Rodrigues Rosa Junior

Diretor da Divisão de Assuntos Jurídicos

Praça Rui Barbosa, 54 Centro– Olímpia/SP Cep 15400-000
Tel 55 17 3279.2727 – FAX 55 17 3281-6941 – olimpia.sp.gov.br

PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 14 de 16

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo objeto do Pregão Presencial nº 58/2019, a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso e interligação de pontos de rede privada para sistema de videomonitoramento para atender as necessidades do município de Olímpia/SP.

Lote	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
Único	VIA FIBRA INTERNET BANDA LARGA EIRELLI	08.949.388/0001-83	serviço de acesso e interligação de pontos de rede privada para sistema de videomonitoramento	R\$ 534.985,92

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
04 de julho de 2019.

Fabiano M. dos Santos
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial nº. 58/2019, de 14 de junho de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 04 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
04 de julho de 2019.

Eliane Beraldo Abreu
Secretária Municipal de Administração

Extrato

Extrato de Ata

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: D.C. Ribeiro Doces – ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços recreativos para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 10/07/2019. Valor R\$ 44.400,00. Vigência: 12 Meses. Origem: Pregão Presencial Nº 55/2019 - Ata de registro de preços nº 196/2019.

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: GFS – Edições e Dublagens Ltda - ME. Objeto: Contratação de um show musical gospel da cantora “Nivea Soares”, para a Semana do Evangélico. Data de Assinatura: 01/07/2019. Valor R\$ 35.000,00. Vigência: 30 dias. Origem: Inexigibilidade Nº 09/2019 - Contrato Nº 56/2019.

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M²
99920259	JCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RES. HARMONIA	10	17	376,93
999212462	ROGERIO LIMA DE OLIVEIRA	RES. QUINTA DAS COINAS	11	366	180,00
24100	IONE APARECIDA MAGALHAES	PATRIM. S J BATISTA	10B	02	246,40
2004000	EDIVALDO PERPETUO SOARES	VIVENDA COTE GIL	02	06	313,51
2028800	MARIA C HOLANDA DE LIMA	VIVENDA COTE GIL	12	07	393,15
143600	DAVID OLIVEIRA	PATRIM S J BATISTA	82	07	503,00
168500	NEVILLE AYRES ZAMBOM	JD GLORIA	02	12	692,00

MURILO SOARES
FISCAL DE POSTURAS



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 15 de 16

Comunicados

EDITAL Nº. 006-CMDCA/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA / SP, reunida no dia 10 de julho de 2019 as 15 h na sala executiva dos conselhos, onde ficou estipulado o local e horário do Curso de Preparação específica para atuação de Conselheiro Tutelar, conforme CRONOGRAMA do Edital 002/2019, assim definido:

CRONOGRAMA

	DATA
Curso de Preparação específica para atuação de Conselheiro Tutelar LOCAL: APAE DE OLÍMPIA ENDEREÇO: Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros, s/nº HORÁRIO: 19 h as 21 h	15/07/19 a 19/07/19
Prova de Conhecimentos Específicos LOCAL: APAE DE OLÍMPIA ENDEREÇO: Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros, s/nº HORÁRIO: 8 h as 11 h	21/07/19
Divulgação dos aprovados	23/07/19
Prazo para apresentação de recurso	24/07/19 a 26/07/19
Apreciação dos recursos pela Comissão Eleitoral	29/07/19 a 31/07/19
Resultado e Lista de aptos a eleição	22/08/19
Reunião preparatória para campanha	24/08/19
Período de Campanha Eleitoral	02/09/19 a 03/10/19
Eleição, apuração e proclamação dos eleitos	06/10/19

Prazo para impugnação do resultado da eleição	07/10/19 a 08/10/19
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	10/10/19
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	11/10/19
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	11/10/19 a 13/10/19
Publicação do resultado do julgamento dos recursos	14/10/19
Divulgação dos Novos Membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes	16/10/19
Curso de Capacitação para os 5 escolhidos titulares e suplentes	09 e 10/11/2019
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2020

Olímpia, 10 de julho de 2019.

Jaqueline Leva Cardoso Menendes

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral e
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA

Notificações

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) A PARTIR DA DATA DESSA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 497

Página 16 de 16

FISCALIZAÇÃO DE POSTURA TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2019, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM	RAZÃO SOCIAL/NOME
124	ALEXANDRE VICENSOTTO
301888 25427978895	ANDREIA APARECIDA GOBATO SACHETIM
301494	ANGELA PERPETUA DE OLIVEIRA 21459277864
12939	CACIOLATO E CACIOLATO OLÍMPIA CONSTRUÇÕES LTDA ME
303626	DIONATAN BRITTO TOBIAS 39368152837
300576 ME	DORIVAL D.B. BORDADAGUA – TRANSPORTES –
303351	JOSE FRANCISCO BERNARDO NETO
303132	LUCAS NOGUEIRA MESSIAS 32177571812
303444	MAGNO MARQUES SANTOS 05457230511
303136	MARCELO FUZARO 36565937877
10098	MAURO SCALON OLÍMPIA ME
303300	NUBIA APARECIDA BORTOLASSI – ME
302623	PAULO JOSE TRINDADE – ME
303824	PEGORARO E HERNANDES LTDA
303798	RODRIGO DE CARVALHO BRAGA 36503430884
20285	THALLES JEISON DA SILVA – ME

OLÍMPIA, 10 DE JULHO DE 2019.

DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO

MARIA LUIZA S. SERRI

Diretora de Divisão

Chefe do Setor de Fisc.Postura

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 17 de julho de 2019 quarta-feira), às 16 h na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à

Praça da Matriz, 102 – Centro.

Christiane Marreto Gratão

Presidente do Conselho- FUNDEB

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 1.473, DE 10 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do DAEMO Ambiental, em decorrência da aposentadoria especial, do Servidor WILSON MARIA DA SILVA.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral do DAEMO Ambiental, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 37/2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria especial, a partir de 15 de julho de 2019, o Servidor Municipal WILSON MARIA DA SILVA, CPF n.º 020.389.758-76, do cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do DAEMO Ambiental, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal do DAEMO Ambiental efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/07/2019.

Registre e publique.

Olímpia, em 10 de julho de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral